



Processo: 01-P-29921/2025

Assunto: Dispensa Tradicional – art. 75, inciso II – Autorização excepcional para aquisição com menos de três cotações.

Campinas, 12 de março de 2026

À Divisão de Suprimentos Saúde,

1. O presente processo trata da aquisição de reagentes para Técnica de Imuno-histoquímica para atender demanda do Serviço de Anatomia Patológica do HC, a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC), no valor de R\$ 31.825,90, sendo o processo instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.
2. A necessidade da contratação está justificada no Termo de Referência (documento 02), que trata que a aquisição é *“e reagentes laboratoriais específicos para exames de Imuno-histoquímica, insumos essenciais para a realização de análises anatomopatológicas no Hospital de Clínicas, unidade de saúde credenciada pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para a realização de procedimentos de média e alta complexidade. A instituição tem como responsabilidade oferecer assistência segura, ágil, prática, atualizada e de qualidade aos seus usuários, respeitando as exigências legais e sanitárias vigentes. Nesse contexto, os exames de Imuno-histoquímica desempenham papel fundamental na detecção e no diagnóstico preciso de diversas patologias, em especial das neoplasias malignas. O processo licitatório específico para aquisição desses reagentes não foi iniciado previamente em virtude da celebração de contrato de locação de equipamento de imunohistoquímica com fornecimento de reagentes. Contudo, identificou-se que os insumos ora requisitados não estão contemplados no portfólio do contrato vigente. Essa lacuna tem provocado o desabastecimento desses materiais e, conseqüentemente, o comprometimento dos diagnósticos laboratoriais, afetando diretamente a conduta clínica e terapêutica adotada pelas equipes médicas. Além de atender às necessidades diagnósticas das Unidades Assistenciais do Hospital de Clínicas, a aquisição garantirá condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde, assegurando maior precisão nos exames e promovendo a continuidade e a qualidade da assistência prestada à população.”*
3. A pesquisa de preços foi realizada exclusivamente junto a fornecedores, conforme inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 67.888/2023.
 - a. Considerando a natureza da contratação, que exige resposta imediata para evitar prejuízos e garantir a continuidade dos serviços públicos — especialmente por se



- tratar de demanda vinculada à assistência médico-hospitalar —, optou-se por não realizar a pesquisa de preços por meio do Portal de Compras (compras.gov.br).
- b. Neste caso, além da pesquisa direta ao mercado, foi considerado o histórico de fornecedores anteriormente contratados junto à Universidade, medida que tem se mostrado eficaz para identificar aqueles recorrentes e com capacidade de atendimento em prazos condizentes com a urgência da situação.
 - c. Apesar da ampla pesquisa (documento 07), não recebemos cotações de, no mínimo, três fornecedores para cada item. No entanto, as propostas obtidas (documentos 37, 38, 39, 40, 42) contemplam a marca homologada, garantindo a adequação técnica do produto, conforme parecer técnico do HC (documentos 16, 18 e 26).
 - d. Apesar da ampla pesquisa, não recebemos proposta para o item 08, razão essa que o item resultou deserto.
 - e. As propostas foram julgadas com base no Art. 33, inciso I (menor preço) da Lei 14.133/2021.
4. Informamos ainda que optamos pela contratação na forma não eletrônica conforme Instrução Normativa DGA Nº 04, de 22 de Julho de 2024:
- Artigo 14. As contratações previstas nesta Instrução deverão ser realizadas na forma eletrônica, sendo passível de realização na forma convencional (não eletrônica) e mediante a análise e justificativa da Área de Compras responsável, nos seguintes casos:*
- I. Compras urgentes, devidamente justificadas, que não possam aguardar o prazo mínimo de 3 dias úteis de publicidade da disputa eletrônica;*
5. Para a formalização processual, anexamos os seguintes documentos:
- a. Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 10172/2025 (documento 48), que cumpre a mesma função do documento de formalização de demanda exigido no Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme regulamentado no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 13/2023.
 - b. A Reserva de recursos ativa nº 4864/2026, que garante a disponibilidade de recursos para a aquisição (documento 48);
 - c. Termo de Referência baseado no modelo aprovado pela Portaria Interna PG nº 01/2024 (documento 46);
 - d. As cotações seguem anexadas nos documentos 37, 38, 39, 40 e 42, a grade de preço no documento 45 e a análise técnica nos documentos 16, 18 e 26.
 - e. As propostas vencedoras seguem anexadas nos documentos 38, 39 e 42.



- f. Regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, além da inexistência de sanções aplicadas pelos órgãos competentes (documentos 50, 51 e 52).
6. Diante do exposto, solicitamos a designação do servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação, e com base no artigo 4º, § 5º do Decreto nº 67.888/2023, a autorização excepcional para dar prosseguimento à aquisição de reagentes para Técnica de Imuno-histoquímica para atender demanda do Serviço de Anatomia Patológica do HC, mesmo sem a obtenção de três propostas para todos os itens.
 7. Informamos que foi dispensada a elaboração de ETP, conforme Instrução Normativa DGA Nº 03, de 02 de Julho de 2024.
 8. A formalização contratual para a presente contratação será via modelo simplificado (Autorização de Fornecimento).
 9. Diante dos documentos e informações aqui apresentadas, entendemos que a dispensa de licitação está fundamentada no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal no 14.133/2021, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria Interna PG nº 01/2024.
 10. A contratação será formalizada com as empresas 100UL BIOSCIENCE LTDA, CNPJ 23.361.404/0001-06, no valor de R\$ 4.620,00 (itens 06, 07 e 10), LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ 63.067.904/0005-88, no valor de R\$ 13.617,90 (itens 01, 04, 05 e 09) e INOPAT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 07.440.995/0001-50, no valor de R\$ 13.588,00 (itens 02, 03 e 11), com o valor total da compra de R\$ 31.825,90.
 11. Dessa forma, submetemos os autos à apreciação de V.Sa., para conhecimento e autorização da contratação por dispensa tradicional com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada, mesmo sem a obtenção de três propostas.

Mariana Zamoner Pereira
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

Paulo Henrique Dias Idino
Coordenador de Serviço
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA



1. Designo o servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação e encaminho o presente à **Coordenadoria da Divisão de Suprimentos Saúde/DGA** para conhecimento e autorização da contratação imediata por dispensa com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada, mesmo sem a obtenção de três propostas.

2. Após, retorne para as providências e encaminhamentos mencionados acima.

1. Com base na Portaria 06/2025, pratico o ato de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021, ainda que sem a obtenção de três preços.

Elaine dos Santos José
Coordenadoria de Divisão
Suprimentos Saúde/DGA

Documento assinado eletronicamente por MARIANA ZAMONER PEREIRA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 12/03/2026, às 12:52 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 17/03/2026, às 14:05 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ELAINE DOS SANTOS JOSE, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 17/03/2026, às 15:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
F06498C9 017B4184 BD482B14 90D5FF6E**

